



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4999

de 28 de fevereiro de 2025

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DA ÁREA
DO PARQUE MENOTTI GARIBALDI (PARCÃO)**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o espaço do Parque Menotti Garibaldi (Parcão) para a empresa PARK PYPO LTDA., CNPJ nº 46.141.475/0001-07, pelo período de 10 de março de 2025 a 31 de março de 2025, visando o funcionamento das atividades de um parque de diversões no município.

Art. 2º. A empresa deverá cumprir as obrigações legais constantes no Anexo VI, item 5.1, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de fevereiro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE